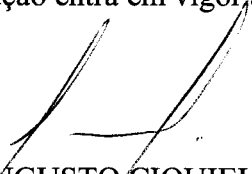


RESOLUÇÃO N.º 490, de 14 de dezembro de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1.º - Aprovar, *ad referendum*, e implementar o Curso Técnico em Aquicultura a Distância do *Campus* Caraguatatuba.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES